

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2014,

DE 23 DE ABRIL DE 2014.

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA 22
LOTE 06, DO LOTEAMENTO
DENOMINADO JARDIM ÁGUAS LINDAS
02, PARA FINS DE MANTER NO LOCAL
PRAÇA PÚBLICA JÁ EXISTENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, com fundamento na alínea “i”, do art. 5º e no art. 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, em favor do Município de Águas Lindas de Goiás, o imóvel particular situado na Quadra 22, Lote 06, do loteamento denominado Águas Lindas 02, para fins de manter neste local uma praça pública já existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e três dias do
mês de abril do ano de dois mil e quatorze, (23.04.2014).***

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal